ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Gabinete do Vereador EDIS FARIAS DO AMARAL
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291

OFÍCIO Nº 010/19/GAB 07/CMOPO/RO

Ouro Preto do Oeste, 20 de maio de 2.019

Ao Exmo. Sr.
Vereador – Josimar Rabelo Cavalcante
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO.

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 156/19
Folha: 02
Assinatura

Assunto: "Encaminhamento"

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Pelo presente, encaminho ao Plenário desta Casa de Leis o **Projeto de Lei do Legislativo nº 652/19,** de 22 de maio de 2.019, que "Reconhece como de utilidade pública a **APROVIC - *Associação dos Produtores Rurais do KM vinte e cinco***, inscrita no C.N.P.J nº 33.344.916/0001-18, com sede na Linha 205, Km 25, Lote 91, Gleba 31, endereçamento postal 76.920-000, zona rural da Estância Turística Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia**,** para a apreciação dos Nobres Pares.

No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

EDIS FARIAS AMARAL
VEREADOR SD
2º SECRETARIO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Gabinete do Vereador EDIS FARIAS DO AMARAL
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 652/19 **de 22 de maio de 2.019.**

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 156/19
Folha: 003
Assinatura

JUSTIFICATIVA

Edis Farias do Amaral, Vereador – SD, apresenta ao Plenário desta Casa de Leis, o **Projeto de Lei do Legislativo nº 652/19,** de 22 de maio de 2.019, que "Reconhece como de utilidade pública a **APROVIC** - ***Associação dos Produtores Rurais do KM vinte e cinco***, inscrita no C.N.P.J nº 33.344.916/0001-18, com sede na Linha 205, Km 25,Lote 91, Gleba 31, endereçamento postal 76.920-000, zona rural da Estância Turística Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia, para que receba do Legislativo Municipal o reconhecimento legal de utilidade pública.

A entidade aqui destacada tem por finalidade atuar na representação de seus associados e da comunidade rural localizada na linha 205, zona rural do Distrito de Rondominas neste Município.

Associação representativa, que busca defender os interesses do homem do campo, pugnando por melhorias nas estradas vicinais, escoamento de produção e ainda investimentos na educação e transporte escolar.

Assim, solicitamos os votos favoráveis dos Nobres Pares para aprovação do mesmo.

EDIS FARIAS AMARAL
VEREADOR SD
2º SECRETARIO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Gabinete do Vereador EDIS FARIAS DO AMARAL
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 652/19 **de 22 de maio de 2.019.**

"Reconhece como de utilidade pública a **APROVIC - *Associação dos Produtores Rurais do KM vinte e cinco***, inscrita no C.N.P.J nº 33.344.916/0001-18"

O Prefeito da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - Estado de Rondônia, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art.1 Reconhece como de utilidade pública a **APROVIC - *Associação dos Produtores Rurais do KM vinte e cinco***, inscrita no C.N.P.J nº 33.344.916/0001-18, com sede na Linha 205, Km 25, Lote 91, Gleba 31, endereçamento postal 76.920-000, zona rural do Distrito de Rondominas - Estância Turística Ouro Preto do Oeste / Estado de Rondônia.

Art.2 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 156/19
Folha: 004
Assinatura

EDIS FARIAS AMARAL
VEREADOR SD
2º SECRETARIO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O Diretor de Departamento de Meio Ambiente do Município de Ouro Preto do Oeste- RO, na pessoa do Senhor Braz Paganini, vem através de esta **DECLARAR QUE,** a Associação dos Produtores Rurais do Km vinte e cinco – APROVIC., Pessoa Jurídica de caráter de associação privada, qualificada e formada por Produtores Rurais, devidamente inscrita no CNPJ: 33.344.916/0001-18 com sede na Linha 205 KM 25, Lote 91, Gleba 31 no Distrito de Rondominas, Ouro Preto do Oeste- RO. E uma associação de idoneidade e moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone sua conduta.

Ouro Preto do Oeste – RO, 08 de maio de 2019

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 156/19
Folha: 05
Assinatura

Braz Paganini
Diretor do Dep. De Meio Ambiente
Portaria 11780/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.344.916/0001-18 **MATRIZ**		**12/03/2019**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO KM VINTE E CINCO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
APROVIC	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
84.13-2-00 - Regulação das atividades econômicas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT LINHA 205, KM 25, LOTE 91, GLEBA 31	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.920-000	**RONDOMINAS**	**OURO PRETO DO OESTE**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EZEQUIA_LIDIA12@OUTLOOK.COM	**(69) 9303-5289 / (69) 9347-4777**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/03/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 156/19
Folha: 09
Assinatura

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/04/2019** às **14:38:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA RECONHECER DE UTILIDADE PUBLICA

(X) - Ter a entidade ou associação registrada no Cartório competente e ser sem fins lucrativos.

- Apresentar cópias do Estatuto, registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, certidões negativas da Receita Federal, Estadual e Municipal, Ata de Fundação e Ata da eleição da atual diretoria.

- Ter sede no Município, apresentando cópia do documento da Sede ou do contrato onde a mesma está sediada.

- Declaração de idoneidade pelas Secretarias de: Assistência Social, Infra-estrutura e Agricultura ou Meio Ambiente de acordo com a finalidade prevista no Estatuto que rege a mesma.

(X) - Cópias do RG e CPF da diretoria atual.

---

9 9269 1144

Celson Cabral

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 156/19
Folha: 007
Assinatura

Silvia - Assessora vereador
99387 6945

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 156/19
Folha: 008
Assinatura

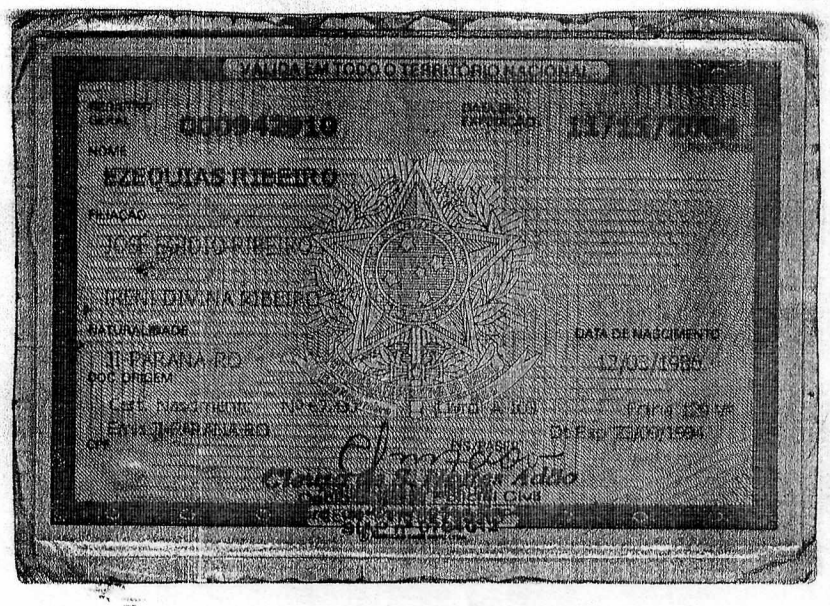

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 156/19
Folha: 09
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA COMARCA DE
Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc.
Folha:
15/1/19
01

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO denominada ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO KM VINTE E CINCO – APROVIC. Aos dezessete dias do mês de novembro, do ano de dois mil e dezoito (17/11/18), às nove horas, na linha 205, km 25, lote 91, gleba 31, Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, reuniram-se em Assembleia Geral, na qualidade de fundadores os senhores relacionados em lista anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar a associação de direito privado, sem fins lucrativos, sem cunho político ou partidário, regido pelos ditames do Edital de convocação e nos termos da legislação em vigor, tendo como pauta: **CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, ELEIÇÃO e POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL e OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMUNIDADE.** Para presidir os trabalhos, foi indicado por aclamação, o senhor Ezequias Ribeiro que escolheu a mim Maria Izabel Rodrigues Nobre Ribeiro para secretariar os trabalhos. Com a palavra, o senhor Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Publico e à iniciativa privada. Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, com a seguinte nomenclatura e endereço: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO KM VINTE E CINCO - APROVIC**, na linha 205, km 25, lote 91, gleba 31, Município de Ouro Preto D'Oeste, Estado de Rondônia. Ainda com a palavra, o senhor Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, que segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação. Ato contínuo, o senhor Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembléia a chapa inscrita, submetendo à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma: **PRESIDENTE:** Ezequias Ribeiro, portador do RG 000942910 SESDEC/RO e do CPF 986.192.172-91, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na linha 205, km 26, lote 93, gleba 31, Ouro Preto do Oeste, Rondônia. **VICE-PRESIDENTE:** Maurílio Sergio Rodrigues Nobre, portador do RG 1215095 SESDEC/RO e do CPF 012.980.932-28, brasileiro, solteiro, maior, capaz,

Maria Izabel R. Nobre Ribeiro Ezequias Ribeiro

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste
Proc. 156/19
Folha: 011
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA COMARCA DE
OURO PRETO DO OESTE
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
e documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

agricultor, residente e domiciliado na linha 205, km 25, lote 91, gleba 31, Ouro Preto do Oeste, Rondônia. **PRIMEIRA SECRETÁRIA:** Maria Izabel Rodrigues Nobre Ribeiro, portadora do RG 000625802 SESDEC/RO e do CPF 948.842.182-72, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na linha 204, km 25, lote 98, gleba 29, Ouro Preto do Oeste, Rondônia. **SEGUNDA SECRETÁRIA**: Shirley de Magalhães Lima Lauriano, portadora do RG 1497202 SESDEC/RO e do CPF 046.155.662-63, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na linha 205, km 24, lote 89, gleba 31, Ouro Preto do Oeste, Rondônia. **PRIMEIRO TESOUREIRO**: Divino Bento Rodrigues, portador do RG n. 355756 SSP/RO e do CPF n. 349.067.972-53, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na linha 205, km 25, lote 98, gleba 30, Ouro Preto do Oeste, Rondônia. **SEGUNDO TESOUREIRO:** Elisabeth Alves Ribeiro da Silva, portador do RG 604387 SSP/RO e do CPF 456.758.052-49, brasileira, viúva, agricultora, residente e domiciliada na linha 205, km 26, lote 102, gleba 30, Ouro Preto do Oeste, Rondônia. **CONSELHO FISCAL: MEMBROS TITULARES:** 1)- Eliezer Ribeiro, portador do RG 807541 SSP/RO e do CPF 771.843.512-15, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na linha 204, km 25, lote 98, gleba 29, Ouro Preto do Oeste, Rondônia; 2)- Jean Dniss Kell Pinheiro, portador do RG 1281927 SESDEC/RO e do CPF 017.631.312-54, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na linha 205, km 30, lote 116, gleba 30, Ouro Preto do Oeste, Rondônia; 3)- José Geraldo Ramos, portador do RG M3281647 SSP/MG e do CPF 352.278.341-72, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na linha 205, km 22, lote 87, gleba 31, Ouro Preto do Oeste, Rondônia. **MEMBROS SUPLENTES: 1)-** Miralda Lourenço do Nascimento, portadora do RG 783941 SSP/RO e do CPF 422.509.782-04, brasileira, solteira, maior, capaz, agricultora, residente e domiciliado na linha 205, km 23, lote 88, gleba 31, Ouro Preto do Oeste, Rondônia; 2)- Cleuza Edir de Oliveira Lauriano, portador do RG 000522656 SSP/RO e do CPF 977.811.261-49, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliado na linha 205, km 24, lote 89, gleba 31, Ouro Preto do Oeste, Rondônia; 3)- João Antonio da Silva, portador do RG 308.348 SSP/RO e do CPF 290.519.912-15, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na linha 205, km 26, lote 93, gleba 31, Ouro Preto do Oeste, Rondônia. A Assembleia deliberou, ainda, por unanimidade, fixou em R$ 10,00 (dez) reais o valor da contribuição de cada associado para o primeiro exercício. E, por fim, o

Maria Izabel R. Nobre Ribeiro

Eliezer Ribeiro

senhor Presidente empossa os eleitos para mandato de 17 de novembro de 2018 a 17 de novembro de 2022, oportunizando a palavra aos presentes e como não houve e nada mais havendo a ser deliberado, o Presidente da associação agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral. Eu, Maria Izabel Rodrigues Nobre Ribeiro, que servi de Secretária *ad koc*, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, será assinada pelo senhor presidente. Em relação apartada, contém assinaturas dos sócios fundadores, que é prova da livre vontade de cada um em constituir esta associação. Ouro Preto d"Oeste/RO, aos 17 de novembro de 2018.

Ezequias Ribeiro — Maria Izabel R. Nobre Ribeiro

EZEQUIAS RIBEIRO
Presidente

MARIA IZABEL RODRIGUES NOBRE RIBEIRO
Secretária

1º OFÍCIO — PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE JI-PARANÁ ESTADO DE RONDÔNIA
Lúzia Regly Muniz Coriolano | NOTÁRIA E REGISTRADORA
RUA PEDRO TEIXEIRA, 1417 - CENTRO - FONE: (69) 3421-5888 | 3423-5064
Selo Digital de Fiscalização - E4AEX29875-32BE7.
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/
Reconheço por Semelhança a assinatura de **SOLANGE MENDES CODEÇO PEREIRA**. *0049*92206C * Dou fé. Ji-Paraná-Rondônia, **01 de março de 2019**.
Em Test° da Verdade
Lindomar Oliveira Guimarães Coriolano - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R$6,67, Fuju: R$1,31, Selo: R$1,08, Fundep: R$0,49, Fundimper: R$0,49, Fumorpge: R$0,49, Total = R$10,43

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE OURO PRETO DO OESTE-RO
ESTADO DE RONDÔNIA – MUNICÍPIO E COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE | Titular: POLIANA GOMES FOGAÇA
Av. Daniel Comboni, 1549 – Bairro União – Ouro Preto do Oeste-RO – CEP 76.920-000 – Tel. (69) 3461-1500 – e-mail: imoveis.tdpj.opo@gmail.com
Selo Digital de Fiscalização - E9AAA52632-188C5.
confira a validade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo
PROTOCOLO Nº 14.704 - Data: 08/02/2019
REGISTRO Nº 1.418 - AVERBAÇÃO 01
LIVRO A-059 - FOLHA 014/015
Emol: R$81,46, Fuju: R$16,29, Selo: R$1.08, Fundep: R$6,11, Fundimper: R$6,11, Fumorpge: R$6,11, Total = R$117,16
Ouro Preto do Oeste-RO, 12 de março de 2019.
Poliana Gomes Fogaça
Registradora Titular

1º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Eliomar Ribeiro - Tabelião
RUA CAFÉ FILHO, 158, B. UNIÃO - CEP: 76.920-000, OURO PRETO D'OESTE - RO / Fone (69) 3461-2000
Confira a validade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo/
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: EZEQUIAS RIBEIRO, MARIA IZABEL RODRIGUES NOBRE RIBEIRO.....
00154593(001-001310158)**********
Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de março de 2019
Em testemunho da Verdade e dou fé
Total R$10,43 - Selo Digital de Fiscalização:
FOABW27310-OAFDO
FOABW27311-97FC4
Em.6,57;Fuj.1,31;DP/MP/PR.0,49;SI.1,08 = R$10,43

ESTADO DE RONDÔNIA COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
Cartório de Registro de Imóveis e documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 156/19
Folha: 012
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA COMARCA
OURO PRETO DO OESTE
Cartório de Registro de Títulos
e documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

RELAÇÃO NOMINAL DOS ASSOCIADOS FUNDADORES DA APROVIC

- ✓ **PRESIDENTE:** Ezequias Ribeiro, portador do RG 000942910 SESDEC/RO e do CPF 986.192.172-91, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na linha 205, km 26, lote 93, gleba 31, Ouro Preto d'Oeste, RO.
- ✓ **VICE- PRESIDENTE:** Maurílio Sergio Rodrigues Nobre, portador do RG 1215095 SESDEC/RO e do CPF 012.980.932-28, brasileiro, solteiro, maior, capaz, agricultor, residente e domiciliado na linha 205, km 25, lote 91, gleba 31, Ouro Preto d'Oeste, RO.
- ✓ **1ª SECRETÁRIA:** Maria Izabel Rodrigues Nobre Ribeiro, portadora do RG 000625802 SESDEC/RO e do CPF 948.842.182-72, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na linha 204, km 25, lote 98, gleba 29, Ouro Preto d'Oeste, RO.
- ✓ **2ª SECRETÁRIA:** Shirley de Magalhães Lima Lauriano, portadora do RG 1497202 SESDEC/RO e do CPF 046.155.662-63, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na linha 205, km 24, lote 89, gleba 31, Ouro Preto d'Oeste, RO.
- ✓ **1º TESOUREIRO:** Divino Bento Rodrigues, portador do RG 355756 SSP/RO e do CPF 349.067.972-53, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na linha 205, km 25, lote 98, gleba 30, Ouro Preto d'Oeste, RO.
- ✓ **2º TESOUREIRO:** Elisabeth Alves Ribeiro da Silva, portador do RG 604387 SSP/RO e do CPF 456.758.052-49, brasileira, viúva, agricultora, residente e domiciliada na linha 205, km 26, lote 102, gleba 30, Ouro Preto d'Oeste, RO.
- ✓ **MEMBRO TITULAR DO CONSELHO FISCAL:** Eliezer Ribeiro, portador do RG 807541 SSP/RO e do CPF 771.843.512-15, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na linha 204, km 25, lote 98, gleba 29, Ouro Preto d'Oeste, RO.
- ✓ **MEMBRO TITULAR DO CONSELHO FISCAL:** Jean Dniss Kell Pinheiro, portador do RG 1281927 SESDEC/RO e do CPF 017.631.312-54, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na linha 205, km 30, lote 116, gleba 30, Ouro Preto d'Oeste, RO.
- ✓ **MEMBRO TITULAR DO CONSELHO FISCAL:** José Geraldo Ramos, portador do RG M3281647 SSP/MG e do CPF 352.278.341-72, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na linha 205, km 22, lote 87, gleba 31, Ouro Preto d'Oeste, RO.
- ✓ **MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:** Miralda Lourenço do Nascimento, portadora do RG 783941 SSP/RO e do CPF 422.509.782-04, brasileira,

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 156/19
Folha: 013
Assinatura

Ezequias Ribeiro

solteira, maior, capaz, agricultora, residente e domiciliado na linha 205, km 23, lote 88, gleba 31, Ouro Preto d'Oeste, RO.

- ✓ **MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:** Cleuza Edir de Oliveira Lauriano, portador do RG 000522656 SSP/RO e do CPF 977.811.261-49, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliado na linha 205, km 24, lote 89, gleba 31, Ouro Preto d'Oeste, RO.
- ✓ **MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:** João Antonio da Silva, portador do RG 308.348 SSP/RO e do CPF 290.519.912-15, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na linha 205, km 26, lote 93, gleba 31, Ouro Preto d'Oeste, RO.
- ✓ José Carlos da Silva, portador do RG 796920 SESDEC/RO e do CPF 527.647.962-34, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na linha 205, km 28, lote 122, gleba 30, Ouro Preto d'Oeste, RO.
- ✓ Jailton Ribeiro da Silva, portador do RG 1198470 SESDEC/RO e do CPF 020.532.612-93, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na linha 205, km 26, lote 102, gleba 30, Ouro Preto d'Oeste, RO.
- ✓ Rosembergue Rodrigues de Oliveira, portador do RG 887863 SSP/RO e do CPF 872.960.632-20, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na linha 205, km 25, lote 98, gleba 30, Ouro Preto d'Oeste, RO.
- ✓ Noé Dias de Oliveira, portador do RG 398986 SESP/RO e do CPF 389.297.832-87, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na linha 205, km 21, lote 41, gleba 31, Ouro Preto d'Oeste, RO.
- ✓ Manoel Nobre, portador do RG 322072 SESP/RO e do CPF 312.191.792-72, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na linha 205, km 25, lote 91, gleba 31, Ouro Preto d'Oeste, RO.
- ✓ Luciana Medeiros de Araujo Ribeiro, portadora do RG 1116659 SESDEC/RO e do CPF 009.390.792-32, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliado na linha 205, km 26, lote 93, gleba 31, Ouro Preto d'Oeste, RO.
- ✓ Reginaldo Angelim da Silva, portador do RG 00001109406 SESDEC/RO e do CPF 617.055.862-87, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na linha 205, lote 103, gleba 31, Ouro Preto d'Oeste, RO.
- ✓ Gercino Rodrigues, portador do RG 380931 SSP/RO e do CPF 350.135.162-34, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na linha 205, km 25, lote 98, gleba 30, Ouro Preto d'Oeste, RO.

Ezequias Ribeiro

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 156/19
Folha: 014
Assinatura

- ✓ Robson de Oliveira Lauriano, portador do RG 00001086443 SESDEC/RO e do CPF 004.837.182-38, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na linha 205, km 24, lote 89, gleba 31, Ouro Preto d'Oeste, RO.
- ✓ Marcos Fernandes Costa, portador do RG 000766818 SSP/RO e do CPF 523.208.552-20, brasileiro, solteiro, maior, capaz, agricultor, residente e domiciliada na linha 205, km 27, lote 96, gleba 31, Ouro Preto d'Oeste, RO.
- ✓ Nivaldo Medeiros de Araujo, portador do RG 2086580 SSP/PR e do CPF 433.706.919-49, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na linha 205, km 21, lote 41, gleba 31, Ouro Preto d'Oeste, RO.
- ✓ Rogério Angelim da Silva, portador do RG 837922 SESDEC/RO e do CPF 478.603.752-49, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na linha 205, km 26, lote 100, gleba 31, Ouro Preto d'Oeste, RO.
- ✓ Lucas Morais da Costa, portador do RG 1366735 SESDEC/RO e do CPF 036.219.922-19, brasileiro, solteiro, maior, capaz, agricultor, residente e domiciliado na linha 205, km 30, lote 116, gleba 30, Ouro Preto d'Oeste, RO.
- ✓ Maria Silva de Jesus, portadora do RG 298519 SSP/RO e do CPF 290.519.672-68, brasileira, solteira, maior, capaz agricultora, residente e domiciliada na linha 205, km 26, lote 93, gleba 31, Ouro Preto d'Oeste, RO.
- ✓ Dereci Carvalho da Silva Souza, portadora do RG 000766315 SSP/RO e do CPF 639.374.502-97, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na linha 205, 205, km 26, lote 100, gleba 31, Ouro Preto d'Oeste, RO.

Ouro Preto do Oeste/RO, 17 de novembro de 2018.

1º OFÍCIO JI PARANÁ RO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 156/19
Folha: 015
Assinatura

EM BRANCO

1º OFÍCIO — PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE JI-PARANÁ ESTADO DE RONDÔNIA
Luzia Regly Muniz Corilaço | NOTÁRIA E REGISTRADORA
RUA PEDRO TEIXEIRA, 1417 - CENTRO - FONE: (69) 3421-3588 | 3423-3004

Selo Digital de Fiscalização - - E4AEY22637-8FBBE, E4AEY22638-40142.
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **EZEQUIAS RIBEIRO e SOLANGE MENDES CODEÇO PEREIRA.** *0045*95878C *. Dou fé.
Ji-Paraná-Rondônia, **12 de março de 2019.**

Em Test° da Verdade
Luzia Regly Muniz Corilaço - Notária
Emolumentos: R$5,24, Fulu: R$1,04, Selo: R$2,16, Fundep: R$0,40, Fundimper: R$0,40, Fumorpge: R$0,40, Total = R$9,64

SERVIÇO NOTARIAL CORILAÇO
Luzia Regly Muniz Corilaço
NOTÁRIA
Ji-Paraná-RO

CONFERE COM O ORIGINAL

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 156/19
Folha: 016
Assinatura

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO KM VINTE E CINCO - APROVIC

Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 156/19
Folha: 01
Assinatura
Pessoas Jurídicas

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º. A Associação dos Produtores Rurais do Km Vinte e Cinco é uma união de pessoas, sem fins econômicos, doravante denominada APROVIC, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, tendo sido constituída em 17 de novembro de 2018.

Art. 2º. A APROVIC terá sua sede na linha 205, km 25, lote 91, gleba 31 e foro na Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Art. 3º. O prazo de duração da APROVIC é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 4º. A APROVIC terá como objetivo a prestação de serviços que possa contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados, através dos seguintes serviços:

a) Assistência técnica e introdução de novas tecnologias de produção com recursos próprios ou através de parcerias:

b) Aquisição dos insumos necessários para a produção, industrialização e comercialização dos produtos dos sócios:

c) promoção de parcerias, convênios com órgãos Municipais, Estaduais e Federais, para fins de viabilizar benefícios para o seu quadro de associados;

d) Desenvolver projetos educativos e eventos culturais na comunidade;

e) Implementação de produtos comunitários para o desenvolvimento econômico e a promoção social das famílias dos associados, compreendendo projetos educativos de capacitação profissional e educação básica dos associados e suas famílias;

f) Aquisição de recursos financeiros, para custeio das atividades produtivas dos associados;

g) Promoção da capacitação profissional e educação básica dos associados e seus familiares;

h) Promoção da defesa e preservação do ecossistema da região, através de ações de educação, preservação e defesa ambiental.

Maria Izabel R. Nobre Ribeiro

Ezequiel Ribeiro

ESTADO DE RONDÔNIA COMARCA
OURO PRETO DO OESTE
2
Registro de Títulos
e Documentos e Pessoas Jurídicas

Art. 5º. Para consecução do seu objetivo, a APROVIC poderá:

a) adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras;

b) viabilizar o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, e servir de assessora ou representante dos associados na comercialização de insumos e da produção;

c) manter serviços de assistência médica, dentária, recreativa, educacional e jurídica, constituindo-se, neste particular, em mandatária dos associados no que diz respeito à ecologia, ao meio ambiente e à defesa do consumidor, celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada;

d) filiar-se à outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão.

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 156/19
Folha: 018
Assinatura

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS
SEÇÃO I
DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO

Art. 6º. Podem ingressar na APROVIC os produtores rurais, proprietários, parceiros e arrendatários sem distinção de gênero, raça, política, credo religioso ou social, que concordem com as disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos seus objetivos,

Parágrafo único. A admissão poderá ficar condicionada à capacidade técnica de prestação de serviços.

Art. 7º. A demissão do associado dar-se-á a seu próprio pedido, mediante carta dirigida ao Presidente que não poderá negar-lhe a solicitação, porém o mesmo permanecerá responsável pelas obrigações financeiras assumidas até a data da demissão.

Art. 8º. A exclusão será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito.

Maria Izabel R. Nobre Ribeiro

Ezequias Ribeiro

OURO PRETO DO OESTE
Cartório de Registro de Títulos
e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

§ 1° O associado poderá recorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, ciente de que este recurso sempre será analisado pela Assembléia Geral.

§ 2° O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

§ 3° A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade no prazo previsto no § 1° deste artigo.

§ 4° Em casos de dissensões entre dois ou mais associados que prejudique o bom andamento da APROVIC, ambas as partes serão excluídas do quadro de sócios.

§ 5° A exclusão do associado ocorrerá também por morte, por incapacidade civil não suprida ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na APROVIC.

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 156/19
Fls. 09
Assinatura

SEÇÃO II
DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 9°. São direitos do associado:

a) gozar de todas as vantagens e benefícios que a APROVIC venha a conceder;

b) votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, a partir do momento em que completar 90 (noventa) dias como associado, desde que esteja quite com suas obrigações financeiras;

c) participar das reuniões da Assembleia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;

d) consultar todos os livros e documentos da APROVIC, sempre que necessário;

e) solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da APROVIC, com o compromisso de sigilo junto a terceiros, e sugerir medidas para o seu próprio aperfeiçoamento e desenvolvimento, assim como para todos os demais associados;

f) convocar a Assembléia Geral e dela participar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;

g) demitir-se da APROVIC quando lhe convier.

Maria Izabel R. Nobre Ribeiro

Eugenia Ribeiro

Parágrafo único. O associado que aceitar estabelecer relação empregatícia com a associação perderá o direito de votar e ser votado até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar este emprego.

Art. 10. São deveres do associado:

a) observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral;

b) respeitar os compromissos assumidos para com a associação;

c) manter em dia as suas contribuições;

d) contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da APROVIC.

Art. 11. Os associados não respondem, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação, salvo aquelas deliberadas em Assembleia Geral e na forma em que o forem.

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 156/19
Folha: 020
Assinatura

CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO

Art. 12. O patrimônio da APROVIC será constituído:

a) pelos bens de sua propriedade, adquiridos com recursos próprios ou doações, não podendo ser alienado, vendido ou penhorado sem autorização da Assembleia Geral e será usado para a manutenção das atividades da associação;

b) pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira, bem como de pessoas físicas;

c) pelas contribuições dos próprios associados, podendo ser estabelecidas em bens ou espécies, definidas em Assembleia Geral;

d) pelo resultado positivo proveniente da prestação de serviço a seus associados.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO
SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13. A Assembléia Geral dos associados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão deliberativo, supremo da APROVIC e dentro dos limites legais, e deste estatuto, poderá tomar

Maria Izabel R. Nobre Ribeiro

Ezequias Ribeiro

toda e qualquer decisão de interesse da entidade e suas deliberações vinculam e obrigam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 14. No decorrer do primeiro semestre, após a constituição da APROVIC, a Assembleia será realizada ordinariamente uma vez por mês, e a partir de então as reuniões ocorrerão uma vez por trimestre, e extraordinariamente sempre que for julgado conveniente.

Art. 15. Cada associado terá direito a um só voto, sendo vedada a representação, e a votação será pelo voto secreto, salvo deliberação em contrário pela Assembleia Geral.

Art. 16. A Assembléia será convocada e dirigida pelo Presidente da associação.
Parágrafo único. Se ocorrerem motivos graves ou urgentes, e na falta ou ausência do Presidente, poderá também ser convocada pelos demais Membros da Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos estatutários, após solicitação não atendida.

Art. 17. A Assembleia Geral será convocada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, afixando-se os editais de convocação em locais visíveis das dependências mais frequentadas pelos associados e transmitidos aos mesmos através de circulares.

§ 1° Para efeito de verificação de quórum, o número de associados presentes em cada convocação se fará por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matrícula apostas no livro de presença.
§ 2° Não havendo quorum para instalação da Assembleia, nova convocação será feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias e, se ainda assim não houver quorum para sua instalação será admitida a intenção de dissolver a associação.

Art. 18. Dos editais de convocação das Assembléias Gerais deverão constar:
I. A denominação da associação, seguida da expressão "Convocação da Assembléia Geral" Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
II. O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede da associação;
III. A sequência ordinal das convocações;
IV. A ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações;

Maria Izabel R Nobre Ribeiro

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 156/19
Folha 021
Assinatura

Ezequiel Ribeiro

Câmara Municipal de
Proc. 156/19
Folha: 022
Assinatura

V. O número de associados existentes na data da sua expedição para efeito de cálculo do quorum de instalação;
VI. A assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo único. No caso da convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

Art. 19. A Mesa da Assembléia será constituída pelos membros da Diretoria ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Presidente, a Mesa será constituída por 4 (quatro) associados, escolhidos na ocasião.

Art. 20. Os ocupantes de cargos eletivos, bem como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 21. Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da APROVIC, logo após a leitura do relatório da Diretoria, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao Plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.
§ 1° Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente, demais Diretores e Conselheiros Fiscais deixarão a Mesa, permanecendo, contudo, no recinto à disposição da Assembleia para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.
§ 2° O Presidente da Assembleia indicado escolherá, entre os associados presentes, um Secretário "ad-hoc" para auxiliar o Secretário da Assembléia na redação das decisões a serem incluídas na ata.

Art. 22. As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do edital de convocação.
§ 1° O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar em ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal presentes, por uma comissão de 5 (cinco) associados designados pela Assembleia e ainda por quem mais quiser assiná-la.

Maria Izabel P. Nobre Ribeiro

Ezequias Ribeiro

§ 2° Prescreve em 3 (três) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia tiver sido realizada.

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 23. Compete à Assembleia Geral Ordinária, em especial:

a) apreciar e votar o relatório da gestão, balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;

b) eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) estabelecer o valor da contribuição anual dos associados;

d) conceder títulos honoríficos para pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes à associação.

§ 1° O quorum de instalação da Assembléia Geral Ordinária será de 2/3 (dois terços) do número de associados em primeira convocação, e em segunda convocação, uma hora após, com os que estiverem presentes.

§ 2° As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos associados presentes com o direito de votar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto.

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 156/19
Folha: 023
Assinatura

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 24. Compete à Assembléia Geral Extraordinária, em especial:

a) deliberar sobre a dissolução voluntária da APROVIC e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;

b) decidir sobre a mudança do objetivo e sobre a reforma do estatuto;

c) outros assuntos de interesse da APROVIC.

Art. 25. É competência da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre a destituição dos Diretores e dos Membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração e fiscalização da APROVIC, a Assembléia Geral Extraordinária designará administradores e conselheiros fiscais até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Maria Izabel R. Nobre Ribeiro

Ezequias Ribeiro

Art. 26. O quorum de instalação da Assembléia Geral Extraordinária será idêntico ao que consta no artigo 23, parágrafo 1°, deste estatuto.

Parágrafo único. Será exigido dos associados presentes a maioria dos votos para as deliberações tomadas em Assembléia Geral Extraordinária.

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 156/19
Folha: 024
Assinatura

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 27. A APROVIC será administrada por uma Diretoria composta pelos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1° Secretário, 2° Secretário, 1° Tesoureiro, 2° Tesoureiro todos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, deverá ser convocada uma Assembléia Geral para o devido preenchimento do(s) cargo(s) vago(s), na forma dos artigos 16 e 17 deste estatuto.

Art. 28. Compete à Diretoria, em especial:

a) estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da associação;

b) analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;

c) propor à Assembléia Geral o valor da contribuição anual dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;

d) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;

e) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis com expressa autorização da Assembléia Geral;

f) deliberar sobre a admissão, demissão ou exclusão de associados;

g) indicar o Banco ou os Bancos nos quais deverão ser feitos depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;

h) zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembléia Geral;

i) deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;

j) apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal;

k) nomear, dentre os associados, responsáveis pelos departamentos que forem criados.

Maria Izabel R. Nobre Ribeiro

Ezequiel Ribeiro

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

Art. 29. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for convocada pelo seu Presidente, por qualquer outro de seus membros ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal.

§ 1° A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação mínima de 3 (três) de seus membros, sendo que as decisões serão tomadas pela maioria de votos dos Diretores presentes.

§ 2° Será lavrada ata de cada reunião em livro próprio que será assinada por todos os presentes e com a indicação das resoluções deliberadas.

§ 3° Perderá o cargo o Diretor que sem justificativa faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, bem como aqueles que deixarem de ser associados ou que venham a se tornar inelegíveis.

Art. 30. Ao Presidente cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

a) supervisionar as atividades da associação, através de contatos assíduos com os demais membros da Diretoria e com o Gerente, se houver;

b) autorizar os pagamentos e verificar frequentemente o saldo de caixa;

c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;

d) apresentar relatório da gestão e balanço anuais à Assembleia Geral, bem como o parecer do Conselho Fiscal;

e) representar a associação ativa e passivamente, em juízo e fora dele.

Art. 31. Ao Vice-Presidente cabe interessar-se e acompanhar permanentemente o trabalho do Presidente, substituindo-o nas suas ausências ou impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 32. Ao Secretário cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

a) lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;

b) elaborar ou mandar elaborar a correspondência, relatórios e outros documentos análogos;

Art. 33. Ao 2° secretário cabe auxiliar e substituir o titular em seus impedimentos.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 156/19
Folha: 025
Assinatura

Art. 34. Ao 1° tesoureiro cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

Vide art. 1.011, parágrafos 1° e 2°, do Código Civil. 18

a) arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível, no Banco ou Bancos designados pela Diretoria;

Maria Izabel R. Nobre Ribeiro

Ezequiel Ribeiro

b) proceder exclusivamente através de cheques bancários aos pagamentos autorizados pelo Presidente;

c) proceder ou mandar proceder à escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;

d) zelar para que a contabilidade da APROVIC seja mantida em ordem e em dia;

e) zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, entre outras de responsabilidade da APROVIC;

f) verificar e visar os documentos de receita e despesa;

Art. 35. Ao 2° tesoureiro compete substituir o titular em seus impedimentos.

Art. 36. O regimento interno será constituído com base neste estatuto, por normas estabelecidas pela Diretoria e aprovado em Assembleia Geral.

Art. 37. Para movimentação bancária, celebração de contratos de qualquer natureza, cedência de direitos e constituição de mandatários, será sempre necessária a assinatura de 2 (dois) Diretores.

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 156/19
Folha: 026
Assinatura

SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL

Art. 38. A administração da APROVIC será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de 3 (três) membros efetivos 3 (três) suplentes, todos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, eleitos para o mandato de4 (quatro) anos pela Assembleia Geral, podendo ser renovada em apenas um terço de seus membros.

§ 1° O Conselho considerar-se-á reunido com a participação mínima de 3 (três) de seus membros, sendo que as decisões serão tomadas pela maioria de votos dos Conselheiros presentes.

§ 2° Será lavrada ata de cada reunião em livro próprio que será assinada por todos os presentes e com a indicação das resoluções deliberadas.

§ 3° Perderá o cargo o Conselheiro Fiscal que sem justificativa faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, bem como aqueles que deixarem de ser associados ou que venham a se tornar inelegíveis.

§ 4° Compete ao Conselho Fiscal:

a) Monitorar os trabalhos do Conselho de Administração, verificando a execução do plano de trabalho aprovado em Assembleia Geral;

Maria Izabel R. Nobre Ribeiro

Ezequias Ribeiro

b) Verificar a prestação de contas da Diretoria, promovendo correção quando necessário, dando parecer a respeito, inclusive com responsabilidade criminal;
c) Monitorar a atuação dos associados, verificando o cumprimento do Estatuto Social e das atividades aprovadas em Assembleia Geral.

Art. 39. Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria ou o restante dos seus membros convocará a Assembléia Geral para o devido preenchimento dos cargos, na forma dos artigos 16 e 17 deste estatuto.

CAPÍTULO V
DA CONTABILIDADE

Art. 40. A contabilidade da APROVIC obedecerá às disposições legais e normas vigentes, devendo ser mantida em perfeita ordem, bem como todos os demais registros obrigatórios.
Parágrafo único. As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços, e o balanço geral será levantado a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VI
DOS LIVROS

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 156/19
Folha: 027
Assinatura

Art. 41. A APROVIC deverá ter:
a) livro de matrícula de associados;
b) livro de atas de reunião da Diretoria;
c) livro de atas de reunião do Conselho Fiscal;
d) livro de atas da Assembleia Geral;
e) livro de presença dos associados em Assembleia;
f) outros livros fiscais e contábeis exigidos pela legislação em vigor e/ou regimento interno.

CAPÍTULO VII
DA DISSOLUÇÃO

Art. 42. A APROVIC será dissolvida por vontade manifestada em Assembléia Geral Extraordinária expressamente convocada para esse efeito, observado o disposto na alínea "a" do artigo 24 e parágrafo único do artigo 26 deste estatuto.

Maria Izabel R. Nobre Ribeiro

Izaquias Ribeiro

Art. 43. Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio líquido depois de deduzida as quotas e frações ideais, se for o caso, será doada a instituição congênere sediada no município, legalmente constituída, e em atividade para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

§ 1º Não havendo instituição congênere no município sede da associação, o remanescente será destinado a outra(s) instituição(ões) fora do município nas condições indicadas no "caput" deste artigo.

§ 2º Se ainda assim não houver nenhuma instituição à qual a associação possa destinar o remanescente do patrimônio, este será encaminhado à Fazenda do Estado.

§ 3º Se o associado tiver contribuído com bens ou em espécie, cujo montante faça parte de fração ideal do patrimônio da associação, ele terá direito de receber em restituição com a devida atualização o valor das quotas deduzidas do patrimônio líquido, antes da destinação do remanescente referida neste artigo.

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 156/19
Folha: 028
Assinatura

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. É vedada a remuneração dos cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 45. APROVIC não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado, aplicando integralmente o "superávit" eventualmente verificado em seus exercícios financeiros no sustento de suas obras e atividades, bem como no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Art. 46. Os mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal perdurarão até a realização da Assembleia Geral Ordinária correspondente ao seu término.

Parágrafo único. Se a Assembleia Geral Ordinária não for realizada no devido prazo após o exercício, a responsabilidade dos Diretores e Conselheiros Fiscais permanecerá até a realização da primeira Assembleia Geral para prestação de contas e eleição de nova Diretoria e Conselho Fiscal, quando for o caso.

Maria Izabel R. Nobre Ribeiro

Rodrigues Ribeiro

Art. 47. O presente Estatuto poderá ser reformado em Assembleia Geral Extraordinária, convocada para este fim.

Art. 48. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da comarca de Ouro Preto do Oeste-RO para dirimir quaiquer dúvidas oriundas da aplicação deste Estatuto. .

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 156/19
Folha: 029
Assinatura

Ouro Preto do Oeste/RO, 17 de novembro de 2018.

EZEQUIAS RIBEIRO
Presidente

MARIA IZABEL RODRIGUES NOBRE RIBEIRO
Secretária

SOLANGE MENDES CODEÇO PEREIRA
OAB/RO 2945

Solange M. C. Pereira
OAB / RO 2945

1º PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE JI-PARANÁ ESTADO DE RONDÔNIA
Luzia Rogly Muniz Coriolaço | NOTÁRIA E REGISTRADORA
OFÍCIO RUA PEDRO TEIXEIRA, 1417 - CENTRO - FONE: (69) 3421-5586 | 3423-5064
Selo Digital de Fiscalização - - E4AEX28873-D6F6.
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/
Reconheço por Semelhança a assinatura de **SOLANGE MENDES CODEÇO PEREIRA**. 0049*922044 *. Dou fé. Ji-Paraná-Rondônia, **01 de março de 2019**.
Em Test.
Verdade
Lindomar Oliveira Guimarães Coriaço - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R$6,57, Fuju: R$1,31, Selo: R$1,08, Fundep: R$0,49, Fundimper: R$0,49, Fumorpge: R$0,49, Total = R$10,43

Jadiel Rebmag Sabanni Fernandes
Reg. Civil e Tab. Substituto
Portaria Nº 002 2018 GPG

1º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Eliomar Ribeiro - Tabelião
RUA CAFÉ FILHO, 158, B. UNIÃO - CEP: 76.920-000 - OURO PRETO D'OESTE - RO - Fone (69) 3461-2000
Confira a validade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo/
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: EZEQUIAS RIBEIRO, MARIA IZABEL RODRIGUES NOBRE RIBEIRO.....
00154593(001-001310157)**********
Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de março de 2019
Em testemunho _____ da Verdade e dou fé
Total R$10,43 - Selo Digital de Fiscalização:
FOABW27308-5E7F1
FOABW27309-7B822
Em.6,57;Fuj.1,31;DP/MP/PR.0,49;S1.1,08 = R$10,43

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE OURO PRETO DO OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA – MUNICÍPIO E COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE | Titular: POLIANA GOMES FOGAÇA
Av. Daniel Comboni, 1547 - Bairro União – Ouro Preto do Oeste-RO – CEP 76.920-000 – Tel: (69) 3461-1500 – e-mail: imoveis.top.apoio@gmail.c
Selo Digital de Fiscalização - E9AAA52631-33410.
confira a validade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo
PROTOCOLO Nº 14.703 - Data: 08/02/2019
REGISTRO Nº 1.418 - LIVRO A-069 - FOLHA 007/013
Emol: R$128,08, Fuju: R$25,62, Selo: R$1,08, Fundep: R$9,61, Fundimper: R$9,61, Fumorpge: R$9,61, Total = R$183,61
Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de março de 2019.
Poliana Gomes Fogaça
Registradora Titular

ESTADO DE RONDÔNIA COMARC
OURO PRETO DO OESTE
Cartório de Registro de Títulos
e documentos e Civil de Pessoas Jur